



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 279/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

09 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2024.

Tangará da Serra/MT, 09 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposta de abertura de crédito adicional especial tem por objetivo readequar o orçamento da referida secretaria, dada a urgente necessidade de fortalecimento das ações de combate aos incêndios florestais que têm assolado a região. Este ajuste orçamentário visa à aquisição de equipamentos essenciais, garantindo maior eficácia nas operações de controle e mitigação dos incêndios, promovendo, assim, a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

A medida é indispensável para assegurar o cumprimento das responsabilidades institucionais da Secretaria de Meio Ambiente, permitindo uma resposta rápida e eficaz às emergências ambientais, bem como à proteção das áreas atingidas pelos focos de incêndio. O aporte financeiro possibilitará uma atuação mais eficiente da Defesa Civil, respondendo tanto às necessidades imediatas quanto às demandas de médio prazo. Este projeto de lei é justificado ainda pelo Decreto Municipal nº 503/2024, que declarou situação de emergência nas áreas do município de Tangará da Serra/MT, afetadas por incêndios florestais (Código COBRADE 14132 – incêndio florestal em áreas não protegidas). O decreto ressalta os graves danos causados à saúde pública e à economia local, destacando a necessidade urgente de medidas para combate e mitigação dos incêndios.

Além disso, fundamentamos o presente projeto de lei nos preceitos constitucionais e legais que embasam a gestão orçamentária. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso VI, permite a utilização dos mecanismos de transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, conforme o objetivo de adequar o orçamento à realidade emergente. Da mesma forma, a Lei nº 4.320/1964, em seus artigos 40 a 46, regula os créditos adicionais, incluindo o crédito especial que estamos propondo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

Esses dispositivos asseguram a flexibilidade necessária para que o Poder Executivo possa realocar recursos diante de situações imprevisíveis e urgentes, como os incêndios florestais em questão.

Do ponto de vista orçamentário, a transposição, remanejamento e transferência de recursos previstos na proposta permitem ajustes necessários para enfrentar o estado de emergência, conforme estipulado pelo Decreto nº 503/2024. Esta medida garante a realocação de dotações orçamentárias de maneira célere, assegurando que os recursos necessários sejam disponibilizados para aquisição dos equipamentos imprescindíveis, tais como veículos especializados, maquinário técnico, e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), essenciais ao controle e mitigação dos incêndios.

Destaca-se ainda que o cenário de emergência ambiental não pôde ser previsto no momento da elaboração do orçamento vigente. Somente após o agravamento dos incêndios florestais, com a extensão dos danos e a ameaça à integridade ambiental e à segurança da população, foi possível avaliar com precisão a necessidade de reforço nos equipamentos e na infraestrutura para o enfrentamento do problema. Diante dessa imprevisibilidade, o remanejamento orçamentário é a alternativa mais eficaz para a execução rápida das ações necessárias.

Assim sendo, considerando a urgência das ações previstas e a gravidade da situação enfrentada, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa. A celeridade na tramitação e aprovação do projeto é crucial para garantir que as medidas de combate aos incêndios florestais sejam implementadas com a agilidade que o cenário exige, minimizando os impactos sobre a população e o meio ambiente.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 279, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2182	Manutenção da Defesa Civil	R\$ 1.095.194,96

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

182 – DEFESA CIVIL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2182 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 200.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

182 – DEFESA CIVIL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

2182 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
Total da Anulação.....R\$ 200.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a readequação orçamentária da Sec. Mun. de Meio ambiente pois, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, vide a necessidade constatada para a execução de ações de defesa civil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 279/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa a readequação orçamentária da Sec. Mun. de Meio ambiente pois, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, vide a necessidade constatada para a execução de ações de defesa civil, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de setembro de 2024.

PALMÍNIO GARRIDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa - CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	003/SEMMEA/2024					
DATA:	09/09/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A solicitação do remanejamento de recursos faz-se necessária diante da urgente necessidade de fortalecer as ações da Secretaria no enfrentamento aos incêndios florestais que têm ocorrido na região. Esses eventos resultaram em um aumento significativo na demanda por equipamentos e infraestrutura adequados para as equipes da Defesa Civil, responsáveis pelo combate e prevenção dessas ocorrências. O remanejamento proposto visa à destinação de recursos para a aquisição de equipamentos essenciais, que garantirão maior eficácia nas operações de controle e mitigação dos incêndios, promovendo, assim, a segurança da população e a preservação do meio ambiente. A medida é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria, visando à pronta resposta a essas emergências ambientais e à proteção dos territórios ameaçados pelos focos de incêndio. O aporte desses recursos possibilitará uma atuação mais ágil e eficiente por parte da Defesa Civil, atendendo às necessidades de resposta imediata e de médio prazo. Assim, solicitamos que a abertura de crédito seja em caráter de Regime Especial.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	UN	55	55	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
3290	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.1.500.0000000-000.000	32.677,00	232.677,00	200.000,00
Total da Suplementação						200.000,00
Justificativa da Redução: Trata-se de redução que será suplementada por meio de abertura de crédito por superávit financeiro.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	UN	55	55	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
3289	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	500.000,00	300.000,00	200.000,00
Total da Redução						200.000,00

PALMÍNIO GARRIDO
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: semmeal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2182- Manutenção da Defesa Civil	55 – Ações de Defesa Civil	55 – Ações de Defesa Civil	

Tangará da Serra, 09 de setembro de 2024.

PALMÍNIO GARRIDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 09/09/2024 11:11

Ficha Nº : 3289

021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE

2182 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação Atual: 500.000,00

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Saldo Atual: **500.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
3289	20444	09/09/2024	Reserva para cumprimento do objeto do PLO nº 279/2024.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
				200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
							Previsão de Saldo com reserva:	300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43
Função	06	Segurança Pública	95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43
SubFunção	182	Defesa Civil	95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43
Proj.Atividade	2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43
1301	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN(200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1302	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	66.111,51	66.111,51	38.560,22	38.560,22	38.560,22	38.560,22	0,00	27.551,29
1303	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.883,45	13.883,45	3.856,01	3.856,01	3.856,01	3.362,11	493,90	10.027,44
1304	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1305	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3287	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	14.931,30	14.931,30	9.040,00	9.040,00	5.891,30	85.068,70
3288	3.3.90.32.00	-1.1.500.00000C-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	300.000,00	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00	104.000,00
3289	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3290	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	67.323,00	67.323,00	13.167,00	13.167,00	54.156,00	32.677,00
TOTAL			95.194,96	1.095.194,96	320.670,53	320.670,53	64.623,23	64.129,33	256.541,20	774.524,43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F50-8EEA-75D6-6DF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PALMINIO GARRIDO (CPF 131.XXX.XXX-82) em 09/09/2024 12:01:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/09/2024 13:32:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F50-8EEA-75D6-6DF1>